



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2025**

**Processo Administrativo nº 265/2025**

**Contratado:** SILDO NATALICIO REHBAIN KOCHENBORGER 73454729068

**CNPJ:** 42.590.89/00001-89

**Valor total:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

| Itens                       |                                                                               |      |    |              |                     |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------------|
| Nº                          | Descrição do Item                                                             | Qtd. | Un | Preço Unit.  | Preço Total         |
| 1                           | Contratação de banda para animar a 32ª Festa Municipal do Idoso de Imigrante. | 1    | un | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00        |
| Valor Total da Contratação: |                                                                               |      |    |              | <b>R\$ 2.500,00</b> |

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **Inexigibilidade nº 029/2025**, objetivando a contratação de banda para animar a 32ª Festa Municipal do Idoso de Imigrante.

A contratação encontra amparo legal no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O Setor de Licitações compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a executante.

A escolha da contratada foi realizada considerando o preço mais vantajoso para Administração, visto que, o mesmo foi justificado conforme notas fiscais e contratos com outros órgãos públicos.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2025.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal de Imigrante